Câmara Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 399 **, de** 16 **de** DEZEMBRO **de 1963.**

Autoriza o Executivo Municipal a firmar acôrdo com o Govêrno Estadual para construção de ponte.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar com o Govêrno Estadual, um Convênio para construção de uma ponte de concreto armado sôbre o Rio Paraíba, ligando os bairros da Saudade e Vila Nova, nesta cidade, por intermédio do Órgão Estadual competente, para aplicação de parte das quotas estaduais devidas a esta Prefeitura, previstas no artigo 20º da Constituição da República (art. 60º da Constituição Estadual).

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data da sua aprovação, ficando, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 DE DEZEMBRO DE 1963.

PROF. HOACYR ARTHUR CHIESSE
PREFEITO